



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2379 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 18 DE JUNHO DE 2026

## Angra recebe oficina regional sobre racismo estrutural e equidade racial no SUS

Evento será realizado no dia 10 de julho, no CEA, reunindo profissionais de saúde, gestores do SUS e representantes do controle social da Baía da Ilha Grande

Angra dos Reis sediará, no dia 10 de julho de 2026, a oficina “Racismo Estrutural e Saúde: construindo caminhos para a equidade racial no SUS”. O evento será realizado das 8h às 12h, no CEA (Centro de Estudos Ambientais), na Praia da Chácara, e reunirá profissionais de saúde, gestores do SUS, representantes do controle social e demais atores da rede de atenção à saúde da Região da Baía da Ilha Grande, que abrange Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty. Para participar, o interessado deve acessar o link oficial da inscrição.

A programação terá início às 8h, com abertura e atividade cultural. Às 8h30, será realizada a primeira parte da oficina. Após o intervalo, previsto para as 10h, as atividades retornam às 10h30 com a segunda parte da formação. O encerramento está previsto para 12h.

A oficina tem como objetivo promover um espaço de reflexão, formação e construção coletiva sobre racismo estrutural, interseccionalidade e equidade racial no Sistema Único de Saúde. A proposta é fortalecer o debate sobre os impactos do racismo nas condições de vida, adoecimento e morte da população negra, além de discutir como as desigualdades sociais e raciais influenciam o acesso, a qualidade do cuidado e os resultados em saúde.

O encontro também será um espaço para discutir a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), reconhecendo o racismo estrutural, institucional e interpessoal como determinantes sociais da saúde. A atividade busca contribuir para a identificação de práticas discriminatórias, muitas vezes naturalizadas, que limitam o acesso da população aos seus direitos e afetam diretamente o cuidado oferecido nos serviços de saúde.

Os palestrantes Carlos Henrique Ònà Veloso e Márcia Ferrei-



ra reúnem trajetórias marcadas pela formação acadêmica, atuação social e valorização da cultura afro-brasileira. Carlos Henrique é professor de língua e cultura yorubá na UFRJ, doutor em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva, além de doutor em Filosofia Africana, com ênfase na cultura yorubá. Já Márcia Ferreira é escritora, ativista do Movimento Negro Evangélico, graduanda em Relações Públicas pela UERJ e atua na Escola de Formação Técnica em Saúde Enf. Izabel dos Santos, contribuindo com sua experiência para o debate sobre equidade, saúde e enfrentamento ao racismo

O evento é promovido pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ) e pela Escola de Formação Técnica em Saúde Enfermeira Izabel dos Santos. A realização é da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis, por meio da Área Técnica da Equidade em Saúde – SSA/CCVES, com apoio da Regional Baía da Ilha Grande, formada pelos municípios de Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Prefeito

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Vice-Prefeito

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Articulação Governamental

**ÉRICK HALPERN**  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Controlador-Geral

**WILLIAM GAMA DE SOUZA**  
Secretário de Comunicação

**MARLENE PONCIANO**  
Secretária de Cultura e Patrimônio

**JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Secretário de Esporte e Lazer

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**KARINE FERNANDES LEONE**  
Secretária de Gestão de Suprimentos

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

**TIAGO MURILO SCATULINO**  
Secretário de Obras e Habitação

**ISABELA PAULA DE ALMEIDA**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
Procuradora-Geral

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Relações Institucionais

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
Secretário de Saúde

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO**  
Secretária de Tecnologia

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Subprefeito da Ilha Grande

**HERALDO LUIS FRANÇA**  
Subprefeito do Parque Mambucaba

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)



[angra.rj.gov.br](http://angra.rj.gov.br)

siga-nos em:

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 141/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo e inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA do Contrato de Prestação de Serviços n° 141/2022.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 28/06/2026 e término em 27/06/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2284.339039, Fonte de Recurso 15000000, FICHA N° 20260139 e NOTA DE EMPENHO N°: 2018, de 01/06/2026, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): Fica incluída a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA no Contrato 141/2022, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.

b) A CONTRATADA declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.

c) A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou sub-operadores.

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá a CONTRATADA proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.”

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal no despacho ID 01270831, constante do processo administrativo nº sei-2024-01005333.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2026.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Pick-Up cabine dupla, 04 portas, capacidade para 01 motorista e 04 passageiros, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria de Segurança Pública, por intermédio da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, Mediante Convênio nº 950498/2023, conforme Processo Administrativo SEI-2025-16001397, Pregão Eletrônico nº 90.085/2025. Ordem de Fornecimento nº 04/2026/SSP.SEO-PM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2021.06.181.0212.2412.449052, tendo sido emitidas notas de empenho nº1414/2026 e 1415/2026.

DATA DE EMISSÃO: 27/03/2026, com Nota de Empenho nº 1414 no valor de 25.400,00(vinte e cinco mil e quatrocentos reais) e nº1415, no valor de R\$ 228.600,00 (duzentos e vinte e oito mil

e seiscentos reais) total R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais)

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo nº SEI-2025-16001397.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### **PORTARIA SEJIN Nº 147, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA DE APOIO À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.541, de 29 de junho de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 4.501, de 22 de julho de 2025, que institui o Fórum Permanente de Educação de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação de Angra dos Reis, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre o Poder Público e a sociedade civil organizada para a construção participativa das políticas educacionais do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora de Apoio à Elaboração do Plano Municipal de Educação de Angra dos Reis, em caráter temporário, com a finalidade de promover a articulação institucional, a mobilização dos segmentos envolvidos e o suporte necessário ao processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

I – promover a articulação entre os órgãos, instituições e entidades envolvidas no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

II – assegurar as condições administrativas, operacionais e de mobilização necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

III – acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Equipe Técnica;

IV – apoiar a elaboração do diagnóstico educacional do Município de Angra dos Reis;

V – promover e acompanhar consultas públicas, audiências públicas, reuniões ampliadas, conferências e demais espaços de participação social;

VI – apoiar a divulgação e a discussão dos documentos produzidos no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

VII – adotar as providências necessárias ao encaminhamento da proposta do Plano Municipal de Educação às instâncias competentes.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Gestora de Apoio à Elaboração do Plano Municipal de Educação de Angra dos Reis os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Norielem de Jesus Martins

Suplente: Camila de Oliveira Barbosa

II – Conselho Municipal de Educação

Titular: Sílvia Almeida Lira – Presidente

Suplente: Mariana Inácio de Oliveira Máximo – Vice-Presidente

III – Fórum Permanente de Educação de Angra dos Reis – FPMEAR

Titular: Sandra Regina Cardoso de Brito

Suplente: Luís Cláudio da Silva

IV – Comissão de Educação da Câmara Municipal de Angra dos Reis

Titular: Charles Lindbergh Neves – Presidente

Suplente: Cristiane Brasil da Silva – Vice-Presidente

§1º Os representantes da Secretaria Municipal de Educação serão indicados pelo Secretário Municipal de Educação.

§ 2º A composição prevista nos incisos II e IV deverá ser confir-

mada pelas respectivas instituições mediante ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Em caso de alteração da representação dos órgãos e instituições participantes, os novos representantes passarão a integrar a Comissão Gestora mediante comunicação formal à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Comissão Gestora poderá convidar representantes de órgãos públicos, instituições de ensino, conselhos, entidades, movimentos sociais, especialistas e demais colaboradores para contribuir com os trabalhos relacionados à elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º O apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento da Comissão Gestora será assegurado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A Comissão Gestora constitui instância temporária de apoio ao processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, extinguido-se automaticamente após a conclusão dos trabalhos e o encaminhamento da proposta de Plano Municipal de Educação às instâncias competentes.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

17 DE JUNHO DE 2026.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA SEJIN N° 148, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA DE APOIO AO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS – FPMEAR E A COMISSÃO GESTORA DE APOIO À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.541, de 29 de junho de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 4.501, de 22 de julho de 2025, que institui o Fórum Permanente de Educação de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação de Angra dos Reis, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Portaria SEJIN nº 147/2026, que institui a Comissão Gestora de Apoio à Elaboração do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância da participação social, da gestão democrática e da articulação entre os diversos segmentos educacionais na construção das políticas públicas de educação,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe Técnica de Apoio ao Fórum Permanente de Educação de Angra dos Reis – FPMEAR e à Comissão Gestora de Apoio à Elaboração do Plano Municipal de Educação, em caráter temporário, responsável pela produção de estudos, levantamentos, sistematizações e subsídios técnicos necessários à elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Compete à Equipe Técnica:

- I – levantar, organizar e analisar dados e indicadores educacionais;
- II – subsidiar a elaboração do diagnóstico educacional do Município;
- III – apoiar a realização de estudos, consultas e debates relacionados à construção do Plano Municipal de Educação;
- IV – sistematizar propostas e contribuições oriundas dos diversos segmentos da sociedade;
- V – elaborar e sistematizar o documento-base do Plano Municipal de Educação;
- VI – subsidiar tecnicamente o Fórum Permanente de Educação de

Angra dos Reis – FPMEAR e a Comissão Gestora de Apoio à Elaboração do Plano Municipal de Educação durante todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

VII – elaborar e consolidar a minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação

VIII – articular, acompanhar e subsidiar grupos de trabalho temáticos constituídos no âmbito do Fórum Permanente de Educação de Angra dos Reis – FPMEAR para apoiar a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Ficam designados para compor a Equipe Técnica de Apoio ao Fórum Permanente de Educação de Angra dos Reis – FPMEAR e à Comissão Gestora de Apoio à Elaboração do Plano Municipal de Educação os seguintes membros, integrantes do Fórum Permanente de Educação de Angra dos Reis – FPMEAR:

- Norielem de Jesus Martins;
- Camila de Oliveira Barbosa;
- Melina Lúcia Rocha Pereira;
- Mariana Inácio de Oliveira Máximo;
- Sandra Regina Cardoso de Brito;
- Luís Cláudio da Silva;
- Patrícia Viríssimo;
- Alex Almeida;
- Augusto Lima;
- Rodrigo Veloso Parkutz Costa;
- Cristiane Cunha Vaz da Silva Inoue;
- Jorge Luis da Silva Nunes.

Parágrafo único - A Equipe Técnica poderá convidar representantes de órgãos públicos, instituições de ensino, conselhos, entidades, movimentos sociais, especialistas e demais colaboradores para contribuir com estudos, análises e discussões relacionados à elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º A participação na Equipe Técnica será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º O apoio administrativo, técnico e operacional necessário ao funcionamento da Equipe Técnica será assegurado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A Equipe Técnica constitui instância temporária de apoio ao processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, extinguindo-se automaticamente após a conclusão dos trabalhos e o encaminhamento da proposta de Plano Municipal de Educação às instâncias competentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
17 DE JUNHO DE 2026.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO N° 3042/2026**

AUTUADO: DARCIENE NASCIMENTO DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, 71 - JACUECANGA  
MATRÍCULA: 48157-2  
DATA DA AUTUAÇÃO: 16/03/2026  
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.  
INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO E VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E IV.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO N° 3042/2026**

AUTUADO: DARCIENE NASCIMENTO DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, 71 - JACUECANGA  
MATRÍCULA: 48157-2  
DATA DA AUTUAÇÃO: 16/03/2026  
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

TAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO E VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E IV.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO N° 5183/2026**

NOTIFICADO: COLEGIO AME + LTDA  
ENDEREÇO: RUA JULIO MARIA, 47 – PARQUE MAMBU-CABA  
MATRÍCULA: 16423-2  
NOTIFICAÇÃO: REALIZAR TESTES DO FOLHETO ENTREGUE, AFIM DE VERIFICAR POSSÍVEIS VAZAMENTOS NO RAMAL INTERNO. A REVISÃO DE TARIFA SÓ SERÁ REALIZADA MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE FOTOS/VIDES DE VAZAMENTOS INVISÍVEIS NO RAMAL INTERNO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE., EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 14/05/2026

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO N° 5229/2026**

NOTIFICADO: EDUARDO MARCELO DE LIMA SALES

ENDEREÇO: RUA JUIZ ORLANDO CALDELLAS, 129 –  
PARQUE DAS PALMEIRAS

MATRÍCULA: 2361645-8

NOTIFICAÇÃO: REALIZAR TESTE DO FOLHETO AFIM DE REALIZAR POSSÍVEIS VAZAMENTOS NO RAMAL INTERNO DO IMÓVEL. A REVISÃO DE TARIFA SÓ SERÁ REALIZADA MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DE VAZAMENTO INVISÍVEL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 12/06/2026

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**

##### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2992/2026**

AUTUADO: JULIO CESAR DE ALMEIDA ALVES

ENDEREÇO: ALAMEDA 19, 32 – PRAIA DO JARDIM I

MATRÍCULA: 1995280-5

DATA DA AUTUAÇÃO: 16/04/2026

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 1.760,00 (MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: USO DE DISPOSITIVOS, TAIS COMO BOMBAS OU INJETORES, NA REDE DISTRIBUIDORA OU RAMAL COLETOR, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XVI.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**

##### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3205/2026**

AUTUADA: EDVALDO GOMES DA SILVA

ENDEREÇO: RUA EUGENIO MIRANDA, 22 - JACUECANGA

MATRÍCULA: 29139-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 10/06/2026

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: REINCIDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1363 DE 29/12/2017, POR INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**

##### **NOTIFICAÇÃO Nº 5198/2026**

NOTIFICADO: ESPÓLIO DE JUPIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA MATELÂNDIA, 37 - JAPUIBA

MATRÍCULA: 10033-1

NOTIFICAÇÃO: REALIZAR TESTES DO FOLHETO ENTREGUE, AFIM DE VERIFICAR POSSÍVEL VAZAMENTO NO RAMAL INTERNO. A REVISÃO DE TARIFA SÓ SERÁ REALIZADA MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DE VAZAMENTO INVISÍVEL NO RAMAL INTERNO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO PROTOCOLO: 5032757, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 02/06/2026

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5231/2026**

NOTIFICADO: EVANIA TICON ANTONELLI  
ENDEREÇO: RUA DO IMBU, SN – SERTÃO DO BRACUI  
MATRÍCULA: 57064-8  
NOTIFICAÇÃO: SANAR VAZAMENTO PERCEPTIVEL NO RAMAL INTERNO DO IMÓVEL, O NÃO ATENDIMENTO ACARRETERÁ EM MULTA E/OU CORTE DO FORNECIOME DE ÁGUA DO IMÓVEL, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 15/06/2026

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3153/2026**

AUTUADA: BLACK WOOD PIZZA LTDA  
ENDEREÇO: RUA ILHA DOS COQUEIRINHOS, 740A – PRAIA DA RIBEIRA  
MATRÍCULA: 56616-0  
DATA DA AUTUAÇÃO: 02/06/2026  
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA

CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.  
INFRAÇÃO: REINCIDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3035 DE 10/03/2026, DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XXV.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5232/2026**

NOTIFICADO: JORGE FERREIRA DA CUNHA  
ENDEREÇO: RUA SILVA TRAVASSO, 284 - FRADE  
MATRÍCULA: 57064-8  
NOTIFICAÇÃO: REALIZAR TESTES DO FOLHETO ENTREGUE, AFIM DE VERIFICAR POSSIVEIS VAZAMENTOS NO RAMAL INTERNO. A REVISÃO DE TARIFA SÓ SERÁ REALIZADA MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE VAZAMENTOS INVISIVEIS NO RAMAL INTERNO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 15/06/2026

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5200/2026**

NOTIFICADO: JOAO MATTOS DA CUNHA  
ENDEREÇO: RUA NILO MIGUEL DOS ANJOS, Nº 189 - FRADE  
MATRÍCULA: 9476-5

NOTIFICAÇÃO: REALIZAR TESTES DO FOLHETO AFIM DE LOCALIZAR POSSÍVEL VAZAMENTO INTERNO DO IMÓVEL. A REVISÃO DE TARIFA SÓ SERÁ REALIZADA MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DE VAZAMENTO INVISÍVEL NO RAMAL INTERNO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 03/06/2026

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO N° 3207/2026**

AUTUADO: JOSE CARLOS TORRES

ENDEREÇO: RUA CONDE MAURICIO DE NASSAU, 69 - JACUECANGA

MATRÍCULA: 27873-4

DATA DA AUTUAÇÃO: 10/06/2026

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO N° 5230/2026**

NOTIFICADO: TARANTO ROSSI DE SA

ENDEREÇO: ALAMEDA 13, N° 20 – PRAIA DO JARDIM I

MATRÍCULA: 1995331-3

NOTIFICAÇÃO: REALIZAR TESTES DO FOLHETO ENTREGUE, AFIM DE VERIFICAR POSSÍVEL VAZAMENTO NO RAMAL INTERNO. A REVISÃO DE TARIFA SÓ SERÁ REALIZADA MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DE VAZAMENTO INVISÍVEL NO RAMAL INTERNO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 12/06/2026

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO N° 3150/2026**

AUTUADO: LEONARDO CELESTINO DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA MILTON BASILI PEREIRA, 412 – PARQUE DAS PALMEIRAS

MATRÍCULA: 2758662-6

DATA DA AUTUAÇÃO: 27/05/2026

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: POR INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3149/2026**

AUTUADO: LINDALVA DA SILVA SALES  
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES,  
166A – PARQUE PEREQUÊ  
MATRÍCULA: 48860-7  
DATA DA AUTUAÇÃO: 11/05/2026  
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA)  
DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00  
(DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU EN-  
TRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS  
A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ES-  
TAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA  
NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.  
INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE  
ÁGUA OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS E RELIGAÇÃO  
POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FI-  
CANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO  
90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3151/2026**

AUTUADO: LUIZ ALBERTO DE SOUZA  
ENDEREÇO: RUA ITATIAIA, 29 - JAPUIBA  
MATRÍCULA: 16815-7  
DATA DA AUTUAÇÃO: 17/03/2026  
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA)  
DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00  
(DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU EN-  
TRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS  
A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ES-  
TAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA  
NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.  
INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS

INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E  
ESGOTO E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DE-  
RIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO DECRETO  
9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E XIX.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3204/2026**

AUTUADO: LINDINALVA MENDES DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA CONDE MAURICIO DE NASSAU, 69 -  
JACUECANGA  
MATRÍCULA: 29544-2  
DATA DA AUTUAÇÃO: 10/06/2026  
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA)  
DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00  
(DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU EN-  
TRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS  
A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ES-  
TAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA  
NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.  
INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE  
ÁGUA OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS E RELIGAÇÃO  
POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FI-  
CANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO  
90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5204/2026**

NOTIFICADO: MARGARETE MOURA INÁCIO MEDEIRO  
ENDEREÇO: RUA HONORIO LIMA, Nº 195 - CENTRO  
MATRÍCULA: 799719-1  
NOTIFICAÇÃO: REALIZAR TESTES DO FOLHETO EN-  
TREGUE, AFIM DE VERIFICAR POSSIVEL VAZAMENTO  
NO RAMAL INTERNO. A REVISÃO DE TARIFA SÓ SERÁ  
REALIZADA MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DE VAZA-

MENTO INVISÍVEL NO RAMAL INTERNO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 08/06/2026

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**

##### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3202/2026**

AUTUADA: MARIA CRISTINA NEVES RIBEIRO

ENDEREÇO: RUA 2, 580 – PRAIA DO JARMDIN I

MATRÍCULA: 2731895-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 27/05/2026

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: REINCIDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3136 DE 25/03/2026, POR INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**

##### **NOTIFICAÇÃO Nº 5189/2026**

NOTIFICADO: MARCELINO MEDEIROS PINTO JUNIOR

ENDEREÇO: RUA CASSARONGONGO, Nº 3 - JACUECANGA

MATRÍCULA: 2762238-0

NOTIFICAÇÃO: REALIZAR TESTES DO FOLHETO ENTREGUE, AFIM DE VERIFICAR POSSÍVEL VAZAMENTO NO RAMAL INTERNO.

A REVISÃO DE TARIFA SÓ SERÁ REALIZADA MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DE VAZAMENTO INVISÍVEL NO RAMAL INTERNO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 26/05/2026

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**

##### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3203/2026**

AUTUADO: SUZANA GADÊLHA DE FREITAS

ENDEREÇO: RUA AREAL, 2 - AREAL

MATRÍCULA: 32706-9

DATA DA AUTUAÇÃO: 28/05/2026

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: POR UTILIZAÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE UMA INSTALAÇÃO PREDIAL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE OUTRO IMÓVEL, INTERLIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS INTERNAS DE ÁGUA, ENTRE PRÉDIOS DISTINTOS, OU ENTRE DEPENDÊNCIAS DE UM MESMO PRÉDIO, QUE POSSUAM LIGAÇÕES DISTINTAS E DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO

90, ANEXO III, ITENS VI, XIV E XXV.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO N° 5226/2026**

NOTIFICADO: NEUMA FRANCISCA DO NASCIMENTO GOMES

ENDEREÇO: RUA DOCE ANGRA, N° 611 – VILLAGE

MATRÍCULA: 56575-0

NOTIFICAÇÃO: REALIZAR TESTES DO FOLHETO ENTREGUE JUNTO A NOTIFICAÇÃO P/ LOCALIZAR POSSÍVEIS VAZAMENTOS INTERNOS. A REVISÃO DE TARIFA SOLICITADA SÓ SERÁ REALIZADA MEDIANTE A IDENTIFICAÇÃO DO VAZAMENTO INVISÍVEL ATRAVÉS DE FOTOS E VÍDEOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/06/2026

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO N° 5188/2026**

NOTIFICADO: MARIA JOSÉ SALAZAR CASAS NOVAS

ENDEREÇO: RUA FLOR DE LOTUS, N° 472 - CAMORIM

MATRÍCULA: 45760-4

NOTIFICAÇÃO: REALIZAR TESTES DO FOLHETO ENTREGUE, AFIM DE VERIFICAR POSSÍVEL VAZAMENTO NO RAMAL INTERNO. A REVISÃO DE TARIFA SÓ SERÁ REALIZADA MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DE VAZAMENTO INVISÍVEL NO RAMAL INTERNO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM CUMPRIMENTO DO

DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 26/05/2026

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO N° 5228/2026**

NOTIFICADO: LIDIA AURELINA DE OLIVEIRA LOUREIRO JESU

ENDEREÇO: RUA 1, 580 – PRAIA DO JARDIM 1

MATRÍCULA: 2419291-0

NOTIFICAÇÃO: REALIZAR TESTE DO FOLHETO AFIM DE REALIZAR POSSÍVEIS VAZAMENTOS NO RAMAL INTERNO DO IMÓVEL. A REVISÃO DE TARIFA SÓ SERÁ REALIZADA MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DE VAZAMENTO INVISÍVEL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 12/06/2026

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO N° 3206/2026**

AUTUADO: PAULO ALCEU MONTEIRO PLACIDO

ENDEREÇO: RUA DAS ORQUIDEAS, SN – VEROLME

MATRÍCULA: 2760612-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 10/06/2026

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N° 8666/93**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E KÁTIA DO NASCIMENTO.

OBJETO: Prorrogação de prazo e alteração de valor do Contrato n° 047/2013/SSA, referente à locação do imóvel situado na Viniçú de Moraes, n° 22, Nova Angra, Angra dos Reis/RJ, inscrição do IPTU sob o n° 02.18.147.0122.001, com área total construída de 295,80m<sup>2</sup>, para instalação e funcionamento da ESF NOVA ANGRA II.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 22/06/2026 e término em 21/06/2028.

VALOR E REAJUSTE: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 27.805,44 (vinte e sete mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao valor mensal do aluguel de R\$ 1.158,56 (mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: O valor do presente reajuste é de R\$ 16.246,08 (de-

zesseis mil duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos). Tal reajuste, feito pelo Laudo de Avaliação do Imóvel, conforme descrito às fls. 1663. Deste modo, o valor total do contrato que seria de R\$ 82.105,92 (oitenta e dois mil cento e cinco reais e noventa e dois centavos), passa a ser de R\$ 98.352,00 (noventa e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 4.098,00 (quatro mil e noventa e oito reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei n° 8666/93 c/c Art.56, Parágrafo Único da Lei n° 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde as fls. 1675 e através do Formulário de Solicitação de Empenho n° 043/2026/SSA.SUAPR de 30/04/2026, às fls. 1679 a 1680, constantes do Processo Administrativo n° 2016008189.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **PORTARIA 056/2026/SDSP**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico n° 90.001/2024, homologado em 23 de maio de 2024, e a Ata de Registro de Preços n° 057/2024, gerenciada pela Secretaria de Administração, da qual se originou o Contrato n° 103/2026, celebrado em 21 de maio de 2026 entre o Município de Angra dos Reis, por intermédio da Secretaria de Articulação Governamental, e a empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a Portaria n° 019/2026/SDSP, de 03 de março de 2026, publicada no Boletim Oficial n° 2.315, de 05 de março de 2026, página 19.

Art. 2º. Designar a servidora JOCELAINE FAILDE PEREIRA, matrícula 33.512, para exercer a gestão da execução do Contrato nº 103/2026, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, especialmente quanto à prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, alteração, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguro viagem, transporte terrestre e reserva de hotéis (hospedagens), para atendimento das demandas da Secretaria.

Art. 3º. Designar a servidora RAIDYR DOERL ROSA, matrícula 33.511, para exercer a fiscalização da execução do referido contrato no âmbito desta Secretaria.

Art. 4º. Designar a servidora STHEFANY GASPARGUNDES, matrícula 32.683, como suplente da gestão, e o servidor IGOR NEVES TEIXEIRA, matrícula 33.510, como suplente da fiscalização do referido contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 902/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR CONRADO DA SILVA BARROS**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Interlocução, da Assessoria de Marketing Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 18 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

18 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 903/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR CAIO FERREIRA NEVES DE SIQUEIRA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Controle Interno, da Assessoria de Gestão Administrativa, da Subprefeitura do Parque Mambucaba, Símbolo CT, com efeitos a contar de 18 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

18 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 904/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR CINTIA VIDAL MARQUES**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Formação e Desenvolvimento de MEIs da Sala do Empreendedor, da Superintendência de Comércio e Postura, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CT, com efeitos a contar de 18 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

18 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº 905/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR RENATO BATISTA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Superintendente da Guarda Municipal e Operações de Trânsito, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 19 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

18 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 906/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**EXONERAR MARCOS FELIPE SARMENTO RODRIGUES**, matrícula 18770, do Cargo em Comissão de Corregedor, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de

19 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

18 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 907/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**EXONERAR ARILSON DOS SANTOS FONSECA**, matrícula 32455, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Integração Institucional, da Superintendência GGIM, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CT, com efeitos a contar de 19 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

18 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 908/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR ARILSON DOS SANTOS FONSECA**, para o Cargo em Comissão de Corregedor, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 19 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA N° 909/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR SAMUEL GUERRA JORDÃO DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Integração Institucional, da Superintendência GGIM, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CT, com efeitos a contar de 19 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA N° 910/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR AMANDA DE AZEVEDO CORRÊA**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Compras, da Secretaria de Gestão de Suprimentos, Símbolo CT, com efeitos a contar de 18 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**KARINE FERNANDES LEONE**

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

**PORTARIA N° 911/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR ALINE XAVIER FREIRE**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Compras, da Secretaria de Gestão de Suprimentos, Símbolo CT, com efeitos a contar de 18 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**KARINE FERNANDES LEONE**

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

**PORTARIA N° 912/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR CONRADO FONTES RODRIGUES**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Manutenção, da Superintendência de Manutenção, Infraestrutura e Gestão de Riscos, da Secretaria de Tecnologia, Símbolo CT, com efeitos a contar de 18 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO**  
SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA

**PORTARIA N° 913/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR YURI LEAL**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Projetos, da Superintendência de Segurança da Informação, da Secretaria de Tecnologia, Símbolo CT, com efeitos a contar 18 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO**  
SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA

**PORTARIA N° 914/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-19000689.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo mencionados para exercerem o acompanhamento da implantação do Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2026/AGEVAP, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, o COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAÍA DA ILHA GRANDE e o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, com a interveniência do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAÍA DA ILHA GRANDE, para a implementação e realização conjunta de sistemas de esgotamento sanitário em áreas rurais e periurbanas.

Gestor	Alexandre Giovanetti de Lima	190539
Substituto	Lucas dos Santos Alves	191103

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**N.º 100/2026/SCP**

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do cantor LEOZÃO, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 872/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000584

II – CREDOR: LEONARDO FELIX DA SILVA

III – CPF: 1XX.XXX.XX7-32

IV – ENDEREÇO: Estrada da Banqueta, s/n, Bloco 15 s/l, Apto 2024, Banqueta, Angra dos Reis/ RJ – CEP: 23.933-600.

V – OBJETO: Contratação do cantor Leonardo Felix da Silva para a realização de 02 (duas) apresentações musicais do projeto “LEOZÃO – Nossa Batukada”, integrando a programação oficial da Festa do Sagrado Coração de Jesus e do Festival de Pesca Artesanal da Enseada das Estrelas, promovidos pelo Município de Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 21 e 27 de junho de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-01300158.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-01300159, e justificativa, DOC-SEI-01310278.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 35 (trinta e cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo SEI-2026-03000584.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20260309, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000584, indepen-

des de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de LEONARDO FELIX DA SILVA, CPF: 1XX.XXX.XX7-32, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 18 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 098/2026/SCP**

A Sr. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o grupo AGLOMEROU, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 864/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000583

II – CREDOR: JV COMERCIAL E SERVICOS LTDA

III – CNPJ: 17.962.359/0001-42

IV – ENDEREÇO: Estrada do Marinas, nº 580, Casa 01, Alameda 15, Condomínio Praia do Jardim, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.907-000.

V – OBJETO: Contratação do GRUPO AGLOMEROU para realização de 01 (uma) apresentação musical na Festa do Sagrado Coração, no bairro Monsuaba, no Município de Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 19/06/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-01300033.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta comercial, DOC-SEI-01300035, e Justificativa, DOC-SEI-01307229.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 35 (trinta e cinco) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000583, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de JV COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.962.359/0001-42, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 17 DE JUNHO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 099/2026/SCP**

A Sr<sup>a</sup>. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do Grupo Regional Choro Caiçara, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 853/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000589

II – CREDOR: J P MOREIRA DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

III – CNPJ: 42.618.832/0001-16

IV – ENDEREÇO: Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 643, Morro do Perez, Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.904-450.

V – OBJETO: Contratação do grupo “Regional Choro Caiçara” para o Projeto Instrumental na Praça Zumbi dos Palmares no Centro de Angra dos Reis-RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 20 e 27 de junho; 04, 11, 18 e 25 de julho; e 01, 08, 15 e 22 de agosto de 2026, conforme item 1.1 e 1.2 do Termo de Referência, DOC-SEI-01301583.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa, DOC-SEI-01317571.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-01301584, e justificativa, DOC-SEI-01301600.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-01301583.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo SEI-2026-03000589.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20260310, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000589, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de J P MOREIRA DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 42.618.832/0001-16, com fulcro no inciso II, do

Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 17 DE JUNHO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 097/2026/SCP**

A Sr<sup>a</sup>. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o cantor Dyego Rezende e Banda, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 855/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000582

II – CREDOR: DYEGO MACHADO ARRUDA

III – CNPJ: 48.912.982/0001-14

IV – ENDEREÇO: Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 397, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.953-130.

V – OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do artista DYEGO REZENDE, inscrito no CNPJ nº 48.912.982/0001-14, por intermédio do Microempreendedor Individual 48.912.982 DYEGO MACHADO ARRUDA, para realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo durante a Festa do Sagrado Coração de Jesus – Monsuaba, no Município de Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 19/06/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 3 do Termo de Referência, DOC-SEI-01299958 e justificativa, DOC-SEI-01299977.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-01316882, Justificativa, DOC-SEI-01299977.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 10 do Termo de Referência, DOC-SEI-01299958.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000582, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de DYEGO MACHADO ARRUDA, CNPJ: 48.912.982/0001-14, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 17 DE JUNHO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 101/2026/SCP**

A Sr<sup>a</sup>. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a dupla JÓ & SAMUEL, por intermédio de seu representante P M Monte-

ro Produção Musical, inscrito no CNPJ nº 51.013.403/0001-06, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 870/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000538

II – CREDOR: P M MONTEIRO PRODUÇÃO MUSICAL

III – CNPJ: 51.013.403/0001-06

IV – ENDEREÇO: Rua Transmontana, bairro Retiro, N° 328, Volta Redonda/RJ – CEP: 27.281-250.

V – OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja a dupla JÔ & SAMUEL (TRIO), para a realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo, integrante da programação oficial da Festa do Sagrado Coração de Jesus, a ser realizada no Município de Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 20 de junho de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item II do Termo de Referência, DOC-SEI-01279465.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta comercial, DOC-SEI-01279466, e Justificativa, DOC-SEI-01309511.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e observadas as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000538, indepen-

des de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de P M MONTEIRO PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ: 51.013.403/0001-06, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 18 DE JUNHO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 009/2026/ANGRAPREV**

Processo SEI-2026-23000306, o Presidente do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de Empresa Seguradora de veículos, para segurar o veículo Voyage City 2014/2015, nº de Chassi 9BW-DB45U2FT006314.

2º – FAVORECIDO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.237,74 (dois mil e duzentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do serviço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da apólice.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor Preço, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-01294944.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº

14.133/2021.

#### 8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20260599 e Dotação Orçamentária nº 24.2401.04.122.0204.2173.33903969.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-23000306, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2026.

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

#### **1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2026-15000527  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.028/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 148/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
EMPRESA CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos dos pacientes da Farmácia de Mandados Judiciais a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF

sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, o Sr. Marcos Santos Rocha, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.355.394/0002-32, com sede na Rua Belizário Pena 61 - Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21020-010, Telefone: (21) 2560-4500 e e-mail: riolicitacoes2@prohosp.com.br e riolicitacoes3@prohosp.com.br, neste ato representada pelo Sr. Marcos Marques Ribeiro, portador do RG nº 0X.XXX.XX7-0 – IFT/RJ e CPF 7XX.XXX.XX7-63, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 148/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025, Processo Administrativo nº SEI-2026-15000527, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 08/07/2026 e término em 07/07/2027.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Fica somente o item 53 renovado até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**ADIAMENTO “SINE DIE”**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90.021/2026

PROCESSO Nº SEI-2026-29000092

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Agente de Contratação, tornar público que a sessão da Concorrência Pública Presencial referenciada, prevista para o dia 25/06/2026 às 10:00 horas, encontra-se adiada “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2026.

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.038/2026**

PROCESSO Nº.: SEI-2025-15009189

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de fórmulas de nutrição enteral, suplementos, módulos nutricionais com a finalidade de atender as necessidades dos pacientes internados no Hospital Municipal da Japuiba/HMJ, do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 02/07/2026, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**RENATA DE SOUSA**

PREGOEIRA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA****Nº 90.015/2026/REMARCAÇÃO**

PROCESSO Nº SEI-2026-29000007

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia Elétrica para Execução de Extensão de Rede Elétrica de Média Tensão e Baixa Tensão para atender S.E. Elevatória do SAAE no Morro da Reza, Campo Belo - Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 20/07/2026, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações,

mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****N.º 102/2026/SCP**

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o DJ SÉRGIO XFAT, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 875/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000590

II – CREDOR: SÉRGIO HENRIQUE DE PASCHOAL

III – CPF: 1XX.XXX.XX8-54

IV – ENDEREÇO: Av. Beira Mar, 26, Abraão, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.943-535.

V – OBJETO: Contratação do profissional do setor artístico Sérgio Henrique de Paschoal, artisticamente conhecido como DJ Sérgio XFat, visando à realização de 01 (uma) apresentação artística de discotecagem musical ao vivo, integrante da programação oficial do Festival de Pesca Artesanal da Enseada das Estrelas, a ser realizado no Município de Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 27/06/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-01302242.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-01302243 e justificativa, DOC-SEI-01302261.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado item 10 do Termo de Referência, DOC-SEI-01302242.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão

por conta da Ficha nº 20260309 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000590, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de SÉRGIO HENRIQUE DE PASCHOAL, CPF: 1XX.XXX.XX8-54, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 18 DE JUNHO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **ADIAMENTO “SINE DIE”**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.034/2026

PROCESSO Nº SEI-2025-06003532

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 24/06/2026 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO**

PREGOEIRO

### **DECRETO Nº 14.731, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

SUBSTITUI MEMBRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto Nº 451/L.O., de 12 de Novembro de 1993, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

CONSIDERANDO os dispostos nos § 5º e 6º do Art. 10 da Lei Nº 4.530, de 26 de Novembro de 2025, que altera Dispositivos da Lei Municipal nº 2.211, de 17 de setembro de 2009 (alterada pela Lei Municipal nº 2.305, de 07 de janeiro de 2010), que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja composição foi efetuada pelo Decreto Municipal Nº 13.965, de 11 de Fevereiro de 2025 e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 026/APADEV/2026, da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Angra dos Reis, datado de 12 de junho de 2026, e o que consta no Processo SEI-2025-06000597,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado JORGE LUÍS DA SILVA NUNES para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição ao suplente SÉRGIO BENÍCIO DA SILVA OLIVEIRA, Representante da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Angra dos Reis - APADEV, nomeado pelo Decreto nº 13.965, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

18 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

**DECRETO N° 14.732, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, A PARTIR DAS QUINZE HORAS, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 19 E 24 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com base no art. 30, I, da Constituição Federal e arts. 7º; 13, I; 87, IX; e, 132, I, 'b', da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis e;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO os impactos na mobilidade urbana e no sistema de transporte decorrentes da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, bem como a necessidade de adequação do funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais a partir das quinze horas, nos dias 19 e 24 de junho 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2026, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde editará Resolução regulamentando o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

18 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

*Republica-se o trecho abaixo do Art. 2º, do Decreto nº 14.723/2026, de 16 de junho de 2026, publicado no Boletim Oficial do Município Edição 2377 de 16 de junho de 2026, ten-*

*do em vista a omissão de parte do texto quando da publicação original, passando a vigorar com a seguinte redação:*

**DEPARTAMENTO DE SISTEMAS, COMPLIANCE  
E GOVERNANÇA DE TI**

Competência:

Planejar, coordenar, normatizar e supervisionar as atividades relacionadas ao desenvolvimento, manutenção e evolução dos sistemas informatizados da Administração Pública Municipal, promovendo a governança de tecnologia da informação, a conformidade normativa, a transformação digital e a melhoria contínua dos processos tecnológicos, assegurando a eficiência, a segurança, a transparência e o alinhamento estratégico dos recursos e soluções de tecnologia às diretrizes da Administração Municipal.

Atribuições:

- Planejar, coordenar, desenvolver, implantar e manter sistemas informatizados utilizados pela Administração Pública Municipal;
- Gerenciar o ciclo de desenvolvimento, manutenção corretiva, evolutiva e preventiva dos sistemas institucionais;
- Estabelecer políticas, normas e procedimentos relacionados à governança de tecnologia da informação;
- Promover ações voltadas à conformidade tecnológica, observando normas legais, regulatórias e boas práticas de governança pública;
- Elaborar diretrizes de compliance relacionadas ao uso dos recursos tecnológicos da Administração Municipal;
- Monitorar indicadores de desempenho, qualidade e disponibilidade dos sistemas institucionais;
- Coordenar o planejamento estratégico relacionado à transformação digital e à gestão tecnológica municipal;
- Propor melhorias contínuas nos processos de tecnologia, visando à eficiência operacional e à modernização administrativa;
- Executar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade superior, compatíveis com sua área de atuação.

**SUPERINTENDÊNCIA DE MANUTENÇÃO, INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE RISCOS**

Competência:

Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades relacionadas à infraestrutura tecnológica da Administração Pública Municipal, promovendo a gestão dos ativos de tecnologia da informação, a manutenção dos ambientes computacionais, a disponibilidade dos serviços tecnológicos, a continuidade operacional e a gestão de ris-

cos associados aos recursos de tecnologia, assegurando a eficiência, a confiabilidade, a sustentabilidade e o alinhamento da infraestrutura tecnológica às necessidades institucionais da Administração Municipal.

Atribuições:

- Planejar, coordenar e supervisionar a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos equipamentos e ativos tecnológicos;
- Administrar a infraestrutura física e lógica de tecnologia da informação utilizada pela Administração Pública Municipal;
- Gerenciar equipamentos de rede, servidores, estações de trabalho, dispositivos de armazenamento, ativos tecnológicos e demais recursos necessários ao funcionamento da infraestrutura tecnológica municipal;
- Garantir o funcionamento contínuo, a disponibilidade e a estabilidade da infraestrutura tecnológica municipal;
- Monitorar e avaliar riscos operacionais relacionados à infraestrutura e aos serviços de tecnologia da informação;
- Elaborar, implementar e atualizar planos de contingência, continuidade operacional e recuperação de desastres tecnológicos;
- Coordenar a manutenção e a operação dos ambientes de datacenter, redes corporativas, sistemas de conectividade e comunicação institucional;
- Identificar vulnerabilidades operacionais e propor medidas preventivas e corretivas destinadas à mitigação de riscos que possam comprometer a disponibilidade, integridade e continuidade dos serviços tecnológicos;
- Promover a modernização, padronização e otimização dos recursos de infraestrutura tecnológica utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;
- Monitorar indicadores de desempenho, disponibilidade e capacidade da infraestrutura tecnológica municipal;
- Executar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade superior, compatíveis com sua área de atuação.

#### ASSESSORIA DE SISTEMAS

Competência:

Assessorar tecnicamente a Secretaria de Tecnologia nas atividades relacionadas ao desenvolvimento, manutenção, integração, suporte e evolução dos sistemas informatizados da Administração Pública Municipal, promovendo o alinhamento das soluções tecnológicas às necessidades institucionais, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços digitais e apoiando a modernização dos processos administrativos municipais.

Atribuições:

- Prestar apoio técnico especializado no desenvolvimento e manutenção dos sistemas institucionais;
- Acompanhar o funcionamento, a estabilidade e o desempenho das plataformas digitais utilizadas pela Administração Pública Municipal;
- Levantar necessidades das secretarias municipais relacionadas à implantação de novos sistemas ou à melhoria dos sistemas existentes;
- Auxiliar na análise técnica para contratação de softwares, licenciamento e soluções tecnológicas;
- Realizar suporte técnico relacionado à utilização dos sistemas corporativos;
- Auxiliar os processos de integração entre sistemas utilizados pela Administração Pública Municipal;
- Elaborar documentação técnica, fluxos e procedimentos operacionais relacionados aos sistemas institucionais.

#### DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, OPERAÇÕES E SEGURANÇA DE DADOS

Competência:

Planejar, coordenar, administrar e supervisionar a infraestrutura tecnológica da Administração Pública Municipal, assegurando a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a continuidade dos dados e serviços institucionais, por meio da gestão dos ambientes computacionais, das redes corporativas, dos recursos de armazenamento e processamento de informações, bem como da implementação de medidas de proteção e segurança dos dados sob responsabilidade da Administração Municipal.

Atribuições:

- Gerenciar infraestrutura tecnológica responsável pelo armazenamento, processamento e transmissão de dados institucionais;
- Administrar redes corporativas, servidores, bancos de dados e ambientes computacionais da Administração Municipal;
- Coordenar operações relacionadas à disponibilidade dos serviços tecnológicos e infraestrutura operacional;
- Implementar medidas destinadas à proteção dos dados institucionais;
- Garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações armazenadas nos ambientes tecnológicos municipais;
- Monitorar o desempenho da infraestrutura tecnológica e dos serviços digitais;
- Coordenar políticas internas de backup, redundância e recuperação de dados;

- Planejar a evolução da infraestrutura tecnológica conforme o crescimento das necessidades institucionais.

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

### Competência:

Planejar, coordenar, supervisionar e promover as ações de segurança da informação no âmbito da Administração Pública Municipal, visando à proteção dos ativos informacionais, dos recursos tecnológicos e dos dados institucionais, por meio da implementação de políticas, normas, controles e procedimentos de segurança, assegurando a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade, a autenticidade e a rastreabilidade das informações, bem como a mitigação dos riscos relacionados às ameaças cibernéticas e à segurança digital.

### Atribuições:

- Planejar e implementar políticas de segurança da informação no âmbito da Administração Pública Municipal;
- Estabelecer normas de proteção dos ativos digitais e das informações institucionais;
- Gerenciar mecanismos de controle de acesso, autenticação, rastreabilidade e proteção dos ambientes tecnológicos;
- Coordenar ações preventivas relacionadas a incidentes de segurança cibernética;
- Monitorar vulnerabilidades, ameaças digitais e riscos relacionados à segurança tecnológica;
- Implementar procedimentos de prevenção contra ataques cibernéticos, vazamento de dados e acessos indevidos;
- Coordenar a adequação institucional às normas relacionadas à proteção de dados e à segurança digital;
- Promover a conscientização interna sobre boas práticas de segurança da informação.

## ASSESSORIA DE INOVAÇÃO E SEGURANÇA

### Competência:

Assessorar tecnicamente a Secretaria de Tecnologia na formulação, análise e implementação de iniciativas voltadas à inovação tecnológica, transformação digital, modernização administrativa e fortalecimento da segurança dos ambientes tecnológicos, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos, o aprimoramento dos processos institucionais e a adoção de soluções tecnológicas alinhadas às diretrizes estratégicas da Administração Pública Mu-

nicipal.

### Atribuições:

- Assessorar o desenvolvimento de projetos voltados à inovação tecnológica na Administração Municipal;
- Propor soluções tecnológicas destinadas à modernização dos serviços públicos;
- Identificar oportunidades de automação, digitalização e melhoria de processos internos;
- Auxiliar a implementação de ferramentas inovadoras voltadas à transformação digital;
- Apoiar iniciativas relacionadas à segurança tecnológica e à proteção de ambientes digitais;
- Realizar estudos técnicos sobre novas tecnologias aplicáveis à Administração Pública;
- Desenvolver projetos estratégicos voltados à eficiência tecnológica institucional;
- Atuar no apoio à implementação de políticas internas relacionadas à segurança e inovação tecnológica.

## COORDENAÇÃO TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO

### Competência:

Coordenar, acompanhar e apoiar tecnicamente as ações de controle interno no âmbito da Secretaria, promovendo a conformidade dos procedimentos administrativos, a observância das normas legais e regulamentares, o fortalecimento dos mecanismos de controle, a prevenção de irregularidades e a mitigação de riscos administrativos e operacionais, contribuindo para a transparência, a eficiência e a boa governança da gestão pública.

### Atribuições:

- Acompanhar conformidade dos procedimentos administrativos realizados no âmbito da secretaria;
- Monitorar cumprimento das normas legais, regulatórias e administrativas aplicáveis às atividades da secretaria;
- Auxiliar processos internos de auditoria, fiscalização e controle administrativo;
- Verificar regularidade documental relacionada a contratos, processos administrativos e aquisições;
- Acompanhar execução orçamentária e financeira da Secretaria em conjunto com os setores competentes;
- Elaborar relatórios técnicos internos de acompanhamento e conformidade;
- Auxiliar implementação de mecanismos internos de controle e prevenção de irregularidades administrativas;

- Atuar preventivamente na mitigação de riscos administrativos e operacionais.

#### COORDENAÇÃO TÉCNICA DE CONTRATOS

##### Competência:

Coordenar, acompanhar e apoiar tecnicamente a gestão e a fiscalização dos contratos vinculados à Secretaria, promovendo o controle da execução contratual, a observância das disposições legais e administrativas aplicáveis, o monitoramento das obrigações assumidas pelas partes contratantes e o suporte aos processos de contratação, visando à eficiência, à economicidade, à conformidade e à adequada prestação dos serviços contratados.

##### Atribuições:

- Coordenar o acompanhamento técnico e administrativo dos contratos vinculados à Secretaria;

- Fiscalizar a execução contratual relacionada a serviços, licenças, sistemas, infraestrutura e demais contratos tecnológicos;
- Controlar prazos contratuais, renovações, reajustes e vencimentos;
- Elaborar estudos técnicos preliminares relacionados a futuras contratações;
- Acompanhar processos licitatórios e procedimentos administrativos de contratação;
- Auxiliar a elaboração de termos de referência, especificações técnicas e documentos preparatórios;
- Monitorar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelos fornecedores;
- Elaborar relatórios de fiscalização contratual e acompanhamento da execução dos contratos vigentes.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

#### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – IPTU

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DE IPTU, CIP E TAXAS COBRADAS EM CONJUNTO REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2025 E 2026, APÓS AS DEVIDAS REVISÕES DO LANÇAMENTO FEITO COM BASE NO GEOPROCESSAMENTO E PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE.

FUNDAMENTAÇÃO: DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A), ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL n° 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL N° 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984, UMA VEZ QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO NEM POSSÍVEL O CONTATO POR OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU, DEVIDAMENTE INTIMADO, SE MANTEVE INERTE.

FICAM NOTIFICADOS OS RESPONSÁVEIS PELOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS POR MEIO DE SUAS RESPECTIVAS INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	N° PROCESSO SEI	EXERCÍCIO	N° DO LANÇAMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)
03.02.119.1052.001	SEI-2025-10002990	2025	2351528	R\$ 40,79
03.02.119.1052.001	SEI-2025-10002990	2026	2351529	R\$ 42,69
01.03.023.0380.003	SEI-2025-01006773	2025	2351532	R\$ 166,66
01.03.023.0380.004	SEI-2025-01006773	2025	2351533	R\$ 2.407,42
03.02.235.0095.001	SEI-2025-10003029	2025	2351534	R\$ 744,18
01.01.032.0031.038	SEI-2025-10002998	2025	2351539	R\$ 70,72
02.19.064.0993.002	SEI-2026-01000521	2025	2351542	R\$ 1.638,94

02.19.064.0993.002	SEI-2026-01000521	2026	2351543	R\$ 1.715,62
01.08.002.1193.084	SEI-2025-01012104	2025	2351544	R\$ 415,08
01.08.002.1193.086	SEI-2025-01012104	2025	2351545	R\$ 432,73
03.02.235.0085.001	SEI-2025-10002994	2025	2351546	R\$ 1.162,37
01.01.032.0031.057	SEI-2025-10002720	2025	2351559	R\$ 90,99
01.01.032.0031.057	SEI-2025-10002720	2026	2351560	R\$ 20,61
01.06.010.0030.003	SEI-2025-01006013	2026	2351564	R\$ 256,83
02.04.011.0655.001	SEI-2025-10005216	2025	2351566	R\$ 4.442,26
02.04.011.0655.001	SEI-2025-10005216	2026	2351567	R\$ 5.091,60
02.04.010.0425.001	SEI-2026-10000796	2025	2351568	R\$ 2.647,9
02.04.010.0425.001	SEI-2026-10000796	2026	2351569	R\$ 3.021,13
03.02.129.0070.002	SEI-2025-10001908	2025	2351575	R\$ 4.986,33

O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.

O VENCIMENTO DA GUIA SERÁ NO DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO, CONFORME O QUE DETERMINA O DECRETO N° 14.557 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI N° 13.709/2018), AS INFORMAÇÕES DETALHADAS DO LANÇAMENTO ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL DO CONTRIBUINTE OU MEDIANTE ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTS. 15 § 2º, 16, 19 E § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 E 271 DA LEI MUNICIPAL N° 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984, E ARTS. 149, 173, 179 E § 2º DA LEI FEDERAL N° 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 E ART. 23 DO DECRETO FEDERAL N° 70.235 DE 06 DE MARÇO DE 1972 E DECRETO N° 14.557 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**VINICIUS GOMES MIANA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA FISCAL

### **1º TERMO DE ADITAMENTO À ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO GERADOR DA ATA N°: 2025-12000906

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: CPE N° 90.001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 11/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: CONSÓRCIO ALAGOAS – CONISA

OBJETO DA ATA: Considerando a necessidade da contratação integrada, por meio de Ata de Registro de Preços, de empresa ou consórcio especializado na elaboração de projetos e execução de obras de contenção de encostas em diversas localidades do Município de Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e todos os insumos necessários, conforme condições e especi-

cações estabelecidas neste documento e em seus anexos e os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, constante no Processo Administrativo nº SEI-2025-12000906, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Habitação, o Sr. Tiago Murilo Scatulino de Souza, matrícula 32574, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 015/2025, e a sociedade empresária CONSÓRCIO ALAGOAS – CONISA, localizada na Avenida das Américas, nº 700, Bloco 8, Loja 217k, Barra Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.640-100, Telefone: (21) 3412-2800, inscrito no CNPJ nº 62.768.012/0001-18, e e-mail: comercial@geologus.com.br, neste ato representado pelo Sr. OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA, portador do Documento de Identidade nº 1XX/0- PB, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 0XX.XXX.XX4-91, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO Nº 001/2026/SOH à Ata de Registro de Preços Nº 11/2025, decorrente do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: CPE Nº 90.001/2025, Processo Administrativo nº 2025-12000906, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Termo de Aditamento à Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 18/06/2026 e término em 25/09/2026.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezem-

bro de 2023.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ATO Nº 160/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25003777;

#### RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de maio de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva, o seguinte servidor:

• MARTA SABINO DE CARVALHO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 4-C, matrícula 8921.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 161/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA

DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2026-25003792;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de maio de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves, o seguinte servidor:

- HELIO ALVES DE SOUTO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 4-B, matrícula 9095.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
17 DE JUNHO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

**ATO N° 162/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2026-25003767;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Greguy Soares Duarte, o seguinte servidor:

- JULIA GARCIA DE MEDEIROS, Assessor Parlamentar – Símb-

bolo CAP 2-H, matrícula 9012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
17 DE JUNHO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

**ATO N° 163/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2025-25005001;

**RESOLVE:**

1-HOMOLOGAR, para seus efeitos legais, o Resultado Final do Concurso Público n° 001/2025, constante do Anexo ao presente Ato, para preenchimento de 23 vagas de provimento efetivo do quadro permanente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em conformidade com o EDITAL N° 001/2025, publicado no Boletim Oficial Edição 2203, em 04 de setembro de 2025.

2 - O Concurso Público N° 001/2025 terá a validade de 02 (dois) anos, a partir da publicação deste Ato, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
17 DE JUNHO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE